



COOPERATIVA EDUCACIONAL DE CAETITÉ

Parecer CEE - BA 25/2015
Resolução CEE - BA 09/2015
Publicado no D.O. de 20/02/2015
Entidade Mantenedora – COOPEC
Educação com qualidade, isso faz a diferença!
A melhor escolha está aqui!

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Caetité, 20 de maio de 2020.

A **COOPERATIVA EDUCACIONAL DE CAETITÉ**, pessoa jurídica constituída sob a forma de cooperativa educacional, inscrita no CNPJ sob o n. 42.011.163/0001-10, com sede na Rua Bárbara Ivo, n. 380, Bairro Santa Rita, Cidade de Caetité, Estado da Bahia, por seu representante legal, presidente da Instituição, Sr. Pedro Luís dos Santos Dias, apresenta a seguinte nota:

A COOPEC tem o compromisso em manter um serviço educacional de excelência, e dessa forma, reafirma que cumprirá integralmente as obrigações assumidas quando das celebrações dos contratos de prestações de serviços educacionais para o ano letivo de 2020.

A pandemia causada pelo COVID-19 impôs limitação temporária no que se refere às aulas presenciais, condição indiscutível ante a vulnerabilidade social decorrente de evento identificado como imprevisível e inevitável. Entretanto, fica a constatação que até o momento, mesmo com a suspensão temporária das aulas presenciais, será possível a prestação dos serviços educacionais com a mesma qualidade e quantidade contratada, com a disponibilização das aulas presenciais em momento posterior.

Em conformidade com as recomendações do CEE – Conselho Estadual de Educação, na Resolução nº 027/2020, enquanto permanecerem suspensas as aulas presenciais a COOPEC está disponibilizando para todos os alunos, aulas de todas as disciplinas/matérias através de plataforma digital. Esclarece que mesmo com a disponibilização das aulas virtuais, a carga horária prevista para as aulas presenciais será cumprida quando for possível o retorno destas.

Sobre possíveis descontos nas mensalidades durante o período da suspensão das aulas presenciais, informa que tem buscado soluções, mas alguns pontos relevantes dificultam tal decisão, tais como: o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pois, como já mencionado acima, os contratos serão cumpridos, determinando assim a manutenção de todos os custos/despesas previstos no início do ano; a condição de entidade sem fins lucrativos, que como tal não tem lastro” financeiro, ou percentual de lucro, capaz de suportar uma redução na sua receita; a composição das despesas, tendo

quase a totalidade de seus pagamentos comprometidos com os salários de professores e funcionários, cuja a redução dos valores são ilegais.

A COOPEC cumpre com sua responsabilidade social, condição que não permite adotar medidas extremas que prejudiquem os seus funcionários como redução de salários ou demissões num momento tão delicado.

Enfatizamos que a COOPEC é uma instituição de ensino sem fins lucrativos, e por tal característica define os preços das mensalidades escolares de cada “ano/série” de acordo com os custos reais anuais (Cláusula 3ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais), sem embutir qualquer percentual de lucro sobre os serviços, situação que dificulta por demais a redução dos valores das mensalidades.

Quando as aulas presenciais voltarem a acontecer diversas medidas preventivas para impedir a disseminação do COVID-19 no ambiente escolar serão tomadas, principalmente no tocante a fornecimento de estrutura e produtos de higienização de usuários e ambientes, bem como no aumento de pessoal para tais medidas, o que acarretará significativo aumento nas despesas anteriormente previstas.

Desde o início da suspensão das aulas presenciais a COOPEC divulgou a decisão de não cobrar multa de mora e juros referentes aos meses da suspensão das aulas e recentemente, resolveu manter os descontos de pontualidade nos pagamentos das mensalidades também para os pagamentos após a data de vencimentos.

Mesmo com as evidentes dificuldades para a redução dos valores das mensalidades, sob pena de determinar o desequilíbrio financeiro e inviabilizar a atividade de prestação dos serviços educacionais bem como a continuidade da Instituição, o setor financeiro desta, está buscando alternativas para atender as demandas por descontos e, apresentará decisão tão logo seja possível.

Para maiores esclarecimentos disponibilizamos o canal de comunicação através do e-mail: coopecaetite@yahoo.com.br.

Cordialmente,



Pedro Luis dos Santos Dias

Presidente da COOPEC

HÁ MAIS DE 28 ANOS ACREDITANDO NA EDUCAÇÃO!

CNPJ - 42.011.163/0001-10 – Rua Bárbara Ivo, nº 380. Bairro Santa Rita. CEP 46.400-000 - Caetité / BA
Tel.(s): (77) 3454-1424 (Fax) / (77) 3454-2797 / (77) 9 9971-9376 (Vivo) / (77) 9 9191-0942 (Tim) / (77) 9 8884-4266 (Oi) / (77) 9 8802-0016 (Oi)
E-mail: coopecaetite@yahoo.com.br / Site: www.coopecaetite.com.br
